



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 122/2024 - GAB/REI/IFPI, de 4 de outubro de 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e conforme publicação do Programa Residência em TIC 37, DOU 01245.001849/2024-76, coordenado pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - Softex, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no curso de formação inicial e continuada do Programa **Residência em TIC 37 – IFPI - EmbarcaTech**.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. O Programa Residência em TIC 37 – Embarcatech - é um projeto inovador de capacitação em tecnologia, voltado para a formação e aprimoramento de estudantes e profissionais da área de TIC.
- 1.2. O objetivo deste edital é disponibilizar vagas para cursos de formação inicial e continuada em Sistemas Embarcados, oferecidos na modalidade de Ensino a Distância.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertado o total de 1.000 vagas para alunos regularmente matriculados no IFPI.
- 2.2. As vagas remanescentes poderão ser redistribuídas conforme decisão da coordenação do programa.
- 2.3. As inscrições deferidas que excederem o número de vagas disponíveis serão incluídas no cadastro de reserva, podendo ser convocadas em uma segunda chamada, a critério da coordenação do programa.

3. DO PÚBLICO

- 3.1. Poderão se candidatar às vagas deste edital os seguintes grupos de alunos:

GRUPO 01: Alunos regulares dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), Geoprocessamento, Licenciatura em Informática/Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Civil.

GRUPO 02: Alunos regulares dos cursos de Licenciatura em Física (nos campi de

Corrente, Angical, Parnaíba, Picos e Teresina Central) e Licenciatura em Matemática (nos campi de Corrente, Floriano, Angical, Piri-piri e Teresina Central).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente online, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://embarcatech.ifpi.edu.br/inscricao/>

4.2. O processo de inscrição é constituído do preenchimento correto do formulário.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, conhecimento e total aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Residência em TIC 37 - Embarcatech neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. **Terão inscrições indeferidas os** candidatos que não o estiverem regularmente matriculados nos cursos listados acima.

4.5. Os candidatos não classificados dentro do limite de vagas serão considerados classificáveis e integrarão a lista de espera.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

4.7. O IFPI e o Programa Residência em TIC 37 - Embarcatech não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou via correio eletrônico.

4.9. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: softex@ifpi.edu.br.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. A quantidade de vagas ofertadas para os cursos de formação inicial e continuada é dividida conforme Tabela 1:

Curso	Quantidade de Vagas
Sistemas Embarcados	1000

Tabela 1 – Quantitativo de vagas

Considerando os grupos:

GRUPO 01: Alunos regulares dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), Geoprocessamento, Licenciatura em Informática/Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia Civil.

GRUPO 02: Alunos regulares dos cursos de Licenciatura em Física (nos campi de Corrente, Angical, Parnaíba, Picos e Teresina Central) e Licenciatura em Matemática (nos campi de Corrente, Floriano, Angical, Piri-piri e Teresina Central).

5.2. Os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios:

5.2.1. As vagas serão destinadas prioritariamente aos alunos pertencentes ao GRUPO 01. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as remanescentes serão destinadas aos alunos do GRUPO 02.

5.2.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com o seu Coeficiente de Rendimento, do maior para o menor.

5.3. Em caso de desistência, serão convocados, por e-mail, os candidatos classificáveis com inscrições deferidas, seguindo a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida na Tabela 1.

5.4. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico: <https://embarcatech.ifpi.edu.br>

7. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

7.1. A formação inicial e continuada em Sistemas Embarcados oferece capacitação técnica profissional, abrangendo tecnologias e conceitos fundamentais do campo. O programa combina uma sólida base teórica com atividades práticas, preparando os participantes para os desafios dessa área.

7.1.1. Com uma carga horária total de 160 horas, o curso é estruturado em aulas síncronas e assíncronas, além de desafios teórico-práticos, mentorias e momentos dedicados ao autoestudo.

- a. As aulas síncronas irão ocorrer no período noturno, de forma online, através de plataforma de videoconferência.

7.1.2. O conteúdo programático aborda desde uma introdução aos sistemas embarcados, suas arquiteturas e principais linguagens de programação, com ênfase em C, até conceitos avançados de microcontroladores, periféricos e Internet das Coisas (IoT). Também inclui estudos de caso em diversas áreas, como agricultura, indústria e cidades inteligentes, e culmina com projetos práticos para aplicação do conhecimento adquirido.

8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A RESIDÊNCIA

8.1. Será realizada uma seleção interna (através de edital próprio a ser publicado posteriormente) de até 100 alunos, visando sua participação em demandas reais de empresas parceiras do programa.

8.1.1. Essa seleção será baseada no desempenho dos alunos, com aplicação de prova e entrevista ao final da etapa de capacitação.

8.1.2. Os alunos selecionados atuarão em projetos específicos.

8.2. Além da atuação em projetos, os residentes participarão de um aprofundamento em sua formação, com a oferta de duas trilhas de conhecimento de nível avançado.

8.2.1 As referidas trilhas serão: Software Embarcado e FPGA.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas relacionadas à execução deste Edital serão realizadas nos prazos estabelecidos, conforme Tabela 2:

Atividades	Datas
Publicação do Edital	07/10/24
Período de inscrição	10/10/24 até 27/10/24 às 23:59
Divulgação preliminar dos candidatos classificados	30/10/24
Interposição de recursos contra o Resultado	31/10/24
Resultado do recurso e divulgação do resultado final	01/11/24
Início das aulas	18/11/24

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso poderá ser feita nas etapas e nos prazos previstos no cronograma deste Edital, contendo objetivamente todas as contestações e os argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.

11.2. Na hipótese de o interessado submeter mais de uma interposição de recurso para uma mesma etapa, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto no cronograma.

11.3. Não será admitida a juntada de documentos ou informações previstas na inscrição em período posterior ao estabelecido no Cronograma.

11.4. O recurso deve ser submetido, única e exclusivamente, pelo e-mail: softex@ifpi.edu.br e no prazo que consta no cronograma deste edital, item 9.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Programa o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.2. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Programa julgue necessário.

12.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Programa a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

12.4. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Programa, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

12.5. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto e Equipe Pedagógica do Projeto.

12.6. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital, permanecerão salvos na base de dados interna do Projeto, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos na relação contratual.

12.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 04/10/2024 09:32:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297312

Código de Autenticação: 065713d39b

